



## PORTARIA N.º 350/2016 - REITORIA/UNESPAR

**Concede progressão por antiguidade para os servidores Paulo Cesar Almeida de Oliveira e Paulo Roberto das Neves, lotados no *campus* de Paranaguá.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012; considerando os Memorando nº 059/2016, protocolado sob nº 14.061.861-6 de 29/04/2016;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores, abaixo relacionados, **Progressão por Antiguidade**, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:

- **Paulo Roberto das Neves**, RG nº 4.026.063-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Classe I, referência 1, **para classe I, referência 2, a partir de 23/05/2016.**

.- **Paulo Cesar Almeida de Oliveira**, RG nº 4.258.045-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, da Classe II, referência 6, **para classe II, referência 7, a partir de 01/04/2016.**

**Art. 2º** - Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir das datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavaí, 05 de maio de 2016.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor**

